



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PORTARIA Nº 432/14**

Data 31.07.14

<b>PUBLICADO EM</b> 02 - Agosto 2014 Jornal Correio do Povo Página: 4A Edição: 1947 Karine Drouffe Assin Responsável
--

**Súmula.** Suspende temporariamente gratificações concedidas a professores municipais por regências de classes em turmas de Educação Especial, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam suspensas temporariamente as gratificações concedidas a professores municipais, durante o período de recesso escolar, ou seja, de 01 a 13 de julho de 2014, conforme relacionados:

Matrícula	Nome	CPF
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro	053.910.519-83
2321-3/1	Iraci Gonçalves da Silva	805.460.489-00
2439-2/2	Liliane Cristina Sechini	044.873.099-56
2293-4/1	Neide Salete Lara	028.557.999-10
2293-4/3	Neide Salete Lara	028.557.999-10
2324-8/1	Zelia AP. de F. de Souza	627.624.519-49

**Art. 2º** As gratificações serão concedidas a partir de 14 de julho de 2014 aos professores descritos no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2014.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito